



fundamento aos preceitos legais expressos no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993; no art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no art. 26 do Decreto Estadual nº. 18.340, de 06 de novembro de 2013, Ofício nº 6843/2017-PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, informando a possibilidade de adesão à referida ata, e ainda, documento da Empresa OI S/A que manifestou interesse em fornecer o objeto; Parecer Jurídico nº. 1323/2017/PROJUR/DETRAN-RO de fls. 295-299, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 6731/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de telefonia fixa para atender as necessidades desta Autarquia, conforme Comunicação Interna nº. 0383/2016/GERCONV/DETRAN-RO, de 27 de setembro de 2017, tendo como contratada a empresa: **OI S.A.**, CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, no valor estimativo anual de R\$ 16.835,16 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Antonio Manoel Rebelo Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.006024/2017-41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do **PARECER Nº 705 - D/2017/ACI/SEJUS**, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA, GENECI RODRIGUES COELHO, ANA CARLA ANDREOLA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 13 de setembro de 2017

PROCESSO: 01-2101-00089.0000/2014

INTERESSADO: **GAF**

ASSUNTO: Locação de Veículos

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, no valor total de **R\$ 185.687,77** (cento oitenta e cinco mil, seiscentos oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), **mês de dezembro /2015, e R\$ 204.083,34** (duzentos e quatro mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), **mês Novembro/2016**, considerando a regularidade das despesas publicas nos processos contínuos e essenciais, que a despesa foi realizada e classificada em “ **exercício anterior** “, devido os recursos não serem liberados pela SEPOG , em tempo hábil, ambos em favor da empresa **TB SERV. LIMP. GERENC E RECURSOS HUMANOS S.A.**

Porto Velho, 19 de setembro de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretario de Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.005825/2017-90

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do **PARECER Nº 696-D/2017/ACI/SEJUS**, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **NEI JANIUS BATISTA REIS, CLEDSON FERREIRA BRASIL, LEONILSON LIRA QUIROZ, ELSON JOSE ALVES DO S. ROCHA, EMANUEL JESUS PINTO MONDEGO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 11 de setembro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA

Processo: 3001.1378.2016/DPE-RO

Assunto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de notebooks.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RESULTADO FRACASSADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando tudo o que dos autos consta, bem como o estabelecido no art. 8º, inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 004/2017/CPCL/DPE/RO, para declará-lo FRACASSADO.

Publique-se.
Porto Velho, 18 de setembro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1.203/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de setembro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferida na Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no § 2º, art. 3º, da Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 300130478, **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Analista Contábil, matrícula nº 300130606, **OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES**, Assessor Especial, matrícula nº 3000130367, **RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO**, Técnica Administrativa, matrícula nº 300130638, para comporem a equipe especial de trabalho incumbida de organizar a contabilidade financeira e o plano de aplicação de recursos do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1235/2017-GAB/DPE Porto Velho, 19 de setembro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em substituição**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE e Edital nº 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda o requerimento de pedido de final de fila pelos aprovados na 2ª e 3ª classificação, respectivamente **BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO** e **LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS**;